

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## $L E I n^{2} 4.371/2023$

Data: 08 de novembro de 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 437.534,15 (Quatrocentos e tinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 437.534,15 (Quatrocentos e tinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme Convênio n° 923312/2021 para aquisição de 01 Caminhão Equipado com Baú Refrigerado do Ministério da Agricultura e Pecuária.

#### 05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais 20.608.2014-1.028 - CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO - CONV. MAPA Nº 923312/2021

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da FR 825 - R\$ 420.570,44, mais o seguinte cancelamento parcial.

### 07 - SECRETARIA DE POLÍTICA habitacional

07.001 - Divisão de Cadastro Imobiliário, Habitacional 16.482.1501-2.047 - Manutenção da Secretaria de Política Habitacional 0224 0000 01.07.00.00.1.500.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.......16.963,71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal